



Edição nº 022

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

> GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Vicente Felix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba Walber José Valente de Lima Dilmar Lopes Camerino Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho Geraldo Magela Barbosa Pirauá Lean Antônio Ferreira de Araújo Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 3 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 06.2017.00001003-1.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fls. 396/397. Volvam os autos ao

interessado para o devido arquivamento.

Proc: 2288/2019.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão designada através da Portaria PGJ nº 112/2019.

Proc: 2300/2019.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2301/2019.

Interessado: Chefia de Gabinete da PGJ. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, evoluam os autos à DCF.

Proc: 2302/2019.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 1372/2019.

Proc: 2303/2019.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 1371/2019.

Proc: 2308/2019.

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando





Edição nº 022

a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2310/2019.

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando

a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2314/2019.

Interessado: Dr. Arlen Silva Brito, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando

a juntada do respectivo comprovante de participação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ n. 485, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2301/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.584,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no período de 3 a 8 de setembro do corrente ano, para participar da Reunião Extraordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n. 486, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Of. CJI nº 126/2019, RESOLVE designar os Promotores abaixo nominados para atuarem no mutirão do júri, a ser realizado no dia 9 de setembro do corrente ano, no Centro Universitário Maurício de Nassau, a partir das 8h.

Sala 401

Promotor de Justiça

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO

Sala 402

Promotora de Justiça

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO





Edição nº 022

<u>Sal</u>a 403

Promotor de Justiça

LEONARDO NOVAES BASTOS

Sala 405

Promotor de Justiça

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Sala 406

Promotor de Justiça

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO

Sala 408

Promotor de Justiça

THIAGO CHACON DELGADO

Sala 409

Promotor de Justiça

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Sala 410

Promotor de Justiça

WESLEY FERNANDES OLIVEIRA

Sala 411

Promotor de Justiça

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

Sala 412

Promotor de Justiça

JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA

Sala 501

Promotor de Justiça

ARLEN SILVA BRITO

Sala 502

Promotor de Justiça

RODRIGO SOARES DA SILVA

Sala 503

Promotor de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





Edição nº 022

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n. 487, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Quebrangulo, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n. 488, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Anadia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 65ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias do Promotor de Justiça designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2019					
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS			
	07 e 08	Cível: 7ª PJC: Dr. Wladimir Bessa da Cruz			
SETEMBRO	05 e 08 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 59ª PJC: Dra. Dalva Vanderlei Tenório			
	07 e 08	Criminal: 59ª PJC: Dra. Dalva Vanderlei Tenório			

^{*}Republicado

PLANTÃO – INTERIOR					
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS		
Atalaia	SETEMBRO				
Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	07 e 08	3ª PJ: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS		







Edição nº 022

Anadia	SETEMBRO				
Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	07 e 08	3ª PJ: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS		
Água Branca	SETEMBRO				
Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Agua das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	07 e 08	1ª PJ: Dr. Denis Guimarães de Oliveira		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS		
Coruripe	SETEMBRO				
Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SÃO SEBASTIÃO	07 e 08	Dra. Viviane Karla da Silva Farias		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS		
Matriz de Camaragibe	SETEMBRO				
Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	PARIPUEIRA	07 e 08	Dr. Ary de Medeiros Lages Filho		

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça





Edição nº 022

Ao(s) 03 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005080-9

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Encaminhar cópia do Laudo Técnico GELAB/IMA Nº. 021/2019. Aterro Sanitário Maceió.

Assunto: Ofício Nº. 901/2019 - GDP/IMA/AL

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005101-9

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Encaminhamento de decisão nos autos nº 0000461-52.2019.8.02.0073.

Assunto: Ofício nº 33/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005102-0

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Natureza: Declinio de atribuição. Notícia d eFato nº 1.11.000.000559/2018-38.

Assunto: Ofício nº 75/2019/JAB/PR/AL Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Processo: 02.2019.00005106-3

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL Natureza: Encaminhar comunicação de possível Crime Ambiental. REA nº.149/2019 e Mapas.

Assunto: Ofício Nº. 911/2019 - GDP/IMA/AL

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2019.00005110-8

Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL Natureza: Ausência de prestação de Contas. À Promotoria com atribuição para a ação penal no juízo competente.

Assunto: Ofício nº 773/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005111-9

Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL Natureza: Ausência de prestação de Contas. À Promotoria com atribuição para a ação penal no juízo competente.

Assunto: Ofício nº 775/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2019.00005112-0

Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL Natureza: Ausência de prestação de Contas. À Promotoria com atribuição para a ação penal no juízo competente.

Assunto: Ofício nº 781/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justica da Capital

Processo: 02.2019.00005113-0

Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL Natureza: Ausência de prestação de Contas. À Promotoria com atribuição para a ação penal no juízo competente.

Assunto: Ofício nº 782/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 867, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,





Edição nº 022

no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça da 57ª PJC, ora Vice-Diretor de Planejamento da Escola Superior do Ministério Público, referentes ao mês de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 868, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria SPGAI nº 845, de 23 de agosto de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 869, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça, referentes ao mês de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 3 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2239/2019

Interessado: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lobo – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA Assessora de Gabinete do Ministério Público Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 5.9.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 5.9.2019,





Edição nº 022

às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

- 1. Cadastro nº: 05.2019.0000265-97. Referente ao processo nº: 06.2018.0000059-32. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico;
- 2. Cadastro nº: 05.2019.0000266-09. Referente ao processo nº: 06.2018.0000063-75. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- 3. Cadastro nº: 05.2019.0000266-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000055-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Saúde
- 4. Cadastro 09.2017.00000994-6. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

- 1. Cadastro 05.2018.00004097-3 (06.2018.00000679-7). Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Interessada: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
- 2. Cadastro 02.2018.00001786-1. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 3. Cadastro 06.2018.00000544-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 4. Cadastro 05.2018.00003177-4 (06.2017.00001046-4). Origem: Promotoria de Justica de São José da Tapera. Interessado: Rilk Lano de Souza Lima. Assunto: Salário-família. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 5. Cadastro 06.2018.00000422-2. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Conselheiro do TCE Anselmo Roberto de Almeida Brito. Assunto: Prestação de contas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 6. Cadastro 05.2018.00004322-6. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 7. Cadastro 05.2018.00002255-3. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque:
- 8. Cadastro 05.2018.00002670-5. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
- 9. Cadastro 06.2018.00000159-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
- 10. Cadastro 06.2018.00000806-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes:
- 11. Cadastro 06.2018.00000255-7. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes.

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Processo PGJ/AI 2723/2018. Interessada: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Solicitação.

Edital CSMP n.º 11/2019 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justica de Piranhas, de 1ª Entrância.

Edital CSMP n.º 12/2019 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª Entrância.

Edital CSMP n.º 13/2019 - Remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª Entrância.

Edital CSMP nº 14/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância.

Edital CSMP n.º 15/2019 - Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª Entrância.

Edital CSMP n.º 16/2019 - Remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância.

Edital CSMP nº 17/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 65ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância.





Edição nº 022

Edelzito Santos Andrade Promotor de Justica Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Atos

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 84, §1º do Regimento Interno do CSMP, torna público o pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, titular da 66ª Promotoria de Justiça da Capital e Jorge José Tavares Dória, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância, com fundamento no artigo 46 e parágrafos, da Lei Orgânica do Ministério Público e artigo 80 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84 do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 2 de setembro de 2019

Edelzito Santos Andrade Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 06/2019

Institui o "Selo Amigo da Socioeducação" do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas".

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir o "Selo Amigo da Socioeducação" do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o objetivo de premiar as boas práticas que se destacam no auxílio e promoção das atividades socioeducativas, incentivando a consolidação do exercício da cidadania.
- §1º. O "Selo Amigo da Socioeducação" será concedido às pessoas jurídicas que atenderem aos critérios definidos nesta Resolução.
- Art 2º. A administração dos trabalhos afetos à concessão do "Selo Amigo da Socioeducação" será de responsabilidade do Presidente do CPJ com auxílio do Promotor de Justiça com atribuições perante a execução do Sistema Socioeducativo.
- Art. 3º. Os trabalhos serão coordenados pela Presidência do CPJ, competindo ao colegiado a legitimação das concessões, mediante votação, com fins de homologação da certificação a ser outorgada aos agraciados, seguindo-se a assinatura dos certificados pela Presidência e posterior entrega do "Selo Amigo da Socioeducação".
- Art. 4º Incumbe, ainda, ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça:
- I exercer o poder normativo;





Edição nº 022

- II deliberar sobre as boas práticas inscritas para concorrer ao "Selo Amigo da Socioeducação", consoante os critérios estabelecidos no art. 8º desta Resolução.
- Art. 5º. O processo para a concessão do "Selo Amigo da Socioeducação" terá início por iniciativa da pessoa jurídica que inscrever sua(s) boa(s) prática(s) no prazo estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. O prazo para a inscrição das boas práticas será até 31 de dezembro de cada ano.

- Art. 6º. O cerimônia de entrega do "Selo Amigo da Socioeducação" será amplamente divulgado pelos canais de comunicação oficiais do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Art. 7º. A cerimônia de entrega do certificado será na segunda reunião ordinária do colegiado.
- Art. 8º. O "Selo Amigo da Socioeducação" de boas práticas será concedido para as pessoas jurídicas, observados os seguintes critérios:
- a) regularidade jurídica da empresa;
- b) apresentação de certidões negativas criminais;
- c) doação efetiva de bens ou serviços, que efetivamente auxiliem na promoção de atividades socioeducativas;
- d) tenha realizado, pelo menos, duas doações de produtos ou serviços no ano para o qual inscreveu sua(s) boa(s) prática(s).

Parágrafo Único. Quanto ao critério previsto na alínea "d" deste artigo, se necessário, será realizada uma avaliação pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça para aferição de eficácia das respectivas doações.

- Art. 9º. O "Selo Amigo da Socioeducação" será confeccionado com as características constantes do anexo único desta Resolução.
- Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.
- Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto Procurador-Geral de Justiça Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00003098-0.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar o presente despacho, cujos fundamentos adoto como razão para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 29 de agosto de 2019.

> Geraldo Magela Barbosa Pirauá Corregedor-Geral



Edição nº 022

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 98 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário JÚLIA MARIA RODRIGUES AMORIM, estabelecendo sua lotação 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, a partir do dia 03/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ Promotor de Justiça Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Eletrônicos Ltda (CNPJ nº 17.417.928/0001-79).

Objeto: Aquisição de diversos condicionadores de ar, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 05/PGJ/2019 e respectivos anexos.

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e disposições constantes no processo nº PGJ/AL-3165/2018.

Valor: R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Sérgio Murilo Cordeiro de Melo (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: AR Comércio de Equipamentos – Eireli (CNPJ nº 18.710.690/0001-38).

Objeto: Aquisição de diversos condicionadores de ar, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 05/PGJ/2019 e respectivos

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e disposições constantes no processo nº PGJ/AL-3165/2018.

Valor: R\$ 8.119,56 (oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento





Edição nº 022

do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ademilson Rogério Gonçalves (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Master Engenharia e Projetos Ltda (CNPJ nº 35.558.782/0001-63).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação das salas 105, 106, 501, 502, 503, 504, 505, 506 e 507, do imóvel Edifício Comercial 203 Offices, localizado na Avenida Antônio Brandão, onde receberá o nº 203, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, cujo Memorial de Incorporação encontra-se devidamente registrado as marges da Matrícula 41.762, sob o nº R 10-41.762, do 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Maceió e em conformidade com o item 3.3. da cláusula terceira da Escritura de Pública de Confissão de Dívida de promessa de dação e, pagamento e outras avenças, lavrada na Notas do 5º Ofício da Comarca de Maceió- Estado de Alagoas, em data de 28 de setembro de 2012, no Livro 586, às fls. 170/172, declaração de autorização de lavratura de escritura e instrumento particular de inscrição de grupo de investidores com reserva de fração ideal do terreno. Faz parte deste contrato o Laudo de Vistoria do Imóvel Locado e demais documentos constantes no processo nº PGJ/AL-1975/2019.

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação – aplicação do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15/08/2019.

Valor: Aluguel mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Data da assinatura: 2 de setembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Pedro de Oliveira Rocha Neto (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0195/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "Sorriso Maroto", na ADEPOL, localizada na Rodovia AL 101 - Norte, S/N, Jacarecica, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;





Edição nº 022

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001313-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0196/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "Rebaixecar", no Estacionamento do Jaraguá, localizado na Rua Três de Maio, S/N, Jaraguá, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo; RESOLVE.

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001309-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0197/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90:

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "Corrida/Caminhada do Coração", na Rua Fechada (largada e chegada na sede Márcio Raposo);

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo: RESOLVE.

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001311-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do

Edição nº 022

Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0203/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento Sistema de Rua, na Praça Xista Gomes de Melo, Jacintinho, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo; RESOLVE.

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001338-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8°, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de agosto de 2019.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0204/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Baile Beneficente, no Salão de Festa Ana Paula, Ponta da Terra, Maceío/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

Edição nº 022

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001339-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8°, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de agosto de 2019.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Despachos

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2019.000.047.47-0 - Interessado: Alvaro Schiefler Fontes - Objeto: Notícia de irregularidades - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2019.000.013.37-0 - Interessado: Anônimo - Objeto: Pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2019.000.029.51-7 - Interessado: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turística Ltda. - Assunto: Notícia de irregularidades - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2019.000.018.91-0 - Interessado: Coger/PF - Objeto: Notícia de irregularidades - Decisão: Diante do exposto, tendo em vista a carência de atribuição desta Promotoria da Fazenda Pública Estadual para atuar no feito, procedo o seu arquivamento.

Norma Sueli T. De M. Medeiros Promotora de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO

Inquérito Civil nº 06.2019.00000675-7

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Maribondo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato;

Considerando a possível violação aos Princípios administrativos, em especial da moralidade e impessoalidade; Considerando o respeito ao prazo de tramitação da respectiva Notícia de Fato, nos termos do artigo 3°, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8°, §1°, da Lei n° 7.347/85:

Resolve converter o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:





Edição nº 022

- a) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se aos autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
 - b) Solicite-se ao Procurador-Geral de Justica a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado:
- c) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96 da PGJ;
- d) Expeça-se recomendação ao Prefeito de Maribondo para que informe se irá cumprir a legislação local de gestão democrática, prestando as informações que entender necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, e acaso seja de seu interesse, manifeste sua vontade de assinar TAC com esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Maribondo/AL, 02 de setembro de 2019.

Ricardo de Souza Libório Promotor de Justiça

> **ESTADO DE ALAGOAS** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 20ª Promotoria de Justiça da Capital

Número do MP: 06.2019.00000662-4

PORTARIA Nº 05/2019

O Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da vigente Constituição da República, compaginado com o disposto na alínea "b", inciso IV, do art. 25 da Lei 8.625/93, e no inciso IV, do artigo 4º, incisos I e II, do artigo 5º e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15/96, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP e considerando:

- 1 o recebimento pelo Ministério Público Estadual de representação noticiando a possível existência de servidores fantasmas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas;
- 2 o esgotamento do prazo de tramitação como notícia de fato além da necessidade de esclarecimentos adicionais;
- 3 que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;
- 4 que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE converter a presente notícia de fato em procedimento preparatório, nos termos do art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, com a finalidade apurar a suposta existência de servidores fantasmas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, o que pode acarretar na instauração de inquérito civil ou na propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Para tanto determina as seguintes providências:

- 1 Registro desta Portaria em livro próprio e autuação;
- 2 Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 03 de setembro de 2019

Sidrack José do Nascimento Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00000793-4 Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Instauração.

DESPACHO-PORTARIA nº 37/2019

O Ministério Público Estadual, por intermédio da 3ª Promotoria de Justica de Palmeira dos Índios. CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma

Edição nº 022

continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de evolução da notícia de fato 01.2018.00004220-5 para procedimento administrativo;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas no art. 129 da Constituição da República e que é atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios a atuação na área de saúde;

CONSIDERANDO o relatório oriundo da Polícia Rodoviária Federal acerca da coleta, transporte e armazenamento de leite no Município de Palmeira dos Índios (fls. 09/15);

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a regularidade na coleta, transporte e armazenamento de leite no Município de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO o ofício 109/2019 oriundo da ADEAL e o ofício 001/2019 oriundo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário Municipal – Serviço de Inspeção Municipal;

DETERMINO, com fulcro no art. 8º e ss da Resolução 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público:

- 1 A conversão da notícia de fato de nº 01.2018.00004220-5 em procedimento administrativo;
- 2 junte-se aos presentes autos o ofício 03/2019 SMS oriundo da Vigilância Sanitária Municipal.

Após, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 02 de setembro de 2019.

Sergio Ricardo Vieira Leite Promotor de Justiça Substituto